

Despacho n.º 41/2021

Considerando que:

os indicadores de avaliação da evolução da pandemia da doença COVID-19 recomendam a adoção de medidas destinadas a controlar e a evitar o agravamento da situação epidemiológica;

a Resolução do Conselho de Ministros n.º 181-A/2021 prevê a antecipação do período de contenção e a obrigatoriedade do teletrabalho entre 25 de dezembro de 2021 e 9 de janeiro de 2022;

mais considerando o Despacho n.º 292/2021, de 23 de dezembro, do Reitor da Universidade de Coimbra;

Determino:

1. Por razões de contenção, prevenção, previsibilidade e igualdade entre os Estudantes, que todos os exames do 1.º semestre da época normal do ano letivo 2021/22 serão realizados remotamente, via UCStudent/UCTeacher.
2. Mais determino a monitorização da situação, de modo a avaliar se a época de exames de recurso já poderá ser realizada nos moldes em que estava prevista.

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 27 de dezembro de 2021.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra,


(Jónatas Eduardo Mendes Machado)